



Rubrica ✓

Fls. 1133

Classif. P.A.

Nº 23.022/2020

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SICOM 02

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000724/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.022/2020

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Adonai – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000724/2021-SESE-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 125.478,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

(...)

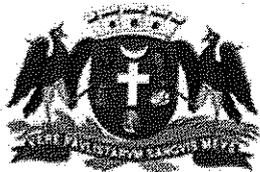
3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.279,61 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) e IPTU: R\$ 663,68 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 501.912,00 (quinhentos e um reais e novecentos e doze centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 533.028,15 (quinhentos e trinta e três mil, vinte e oito reais e quinze centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 501.912,00 (quinhentos e um reais e novecentos e doze centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 62.739,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.547,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 50.191,20 (cinquenta mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repassse	2021		2022		2023	
	Setembro	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Setembro
Permanente	R\$ 12.121,90	R\$ 12.121,90	R\$ 12.121,90	R\$ 12.547,80	R\$ 12.547,80	R\$ 12.547,80
Consumo	R\$ 48.487,58	R\$ 48.487,58	R\$ 48.487,58	R\$ 50.191,20	R\$ 50.191,20	R\$ 50.191,20

Repassse	2024		2025	
	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 12.547,80	R\$ 12.547,80	R\$ 12.547,80	R\$ 12.547,80
Consumo	R\$ 50.191,20	R\$ 50.191,20	R\$ 50.191,20	R\$ 50.191,20



Rubrica

Fls.

1136

Classif. P.A.

Nº 23.022/2020

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.665.804,53 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.726.533,48** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação